

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2025-00003
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ, VISANDO A REPRESENTAÇÃO EM PROCESSOS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS, PREVIDENCIÁRIOS/FISCAIS, TRAMITES JUDICIAIS JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE, TRIBUNAIS DE CONTA, ENTIDADES FEDERAIS E OUTRAS AUTARQUIAS VINCULADAS A UNIÃO. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145345	SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	MÊS	12.00	22.000,000	264.000,00
145346	SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICOS - SAÚDE	MÊS	12.00	13.000,000	156.000,00
145347	SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICOS - EDUC	MÊS	12.00	13.000,000	156.000,00
145348	SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICO - ASSIS	MÊS	12.00	12.000,000	144.000,00
				VALOR TOTAL R\$	720.000,00
				TOTAL GERAL R\$	720.000,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, Secretária de Educação, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, com sede na AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 937 - SALA1908, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66055-260, inscrita no CNPJ 16.525.583/0001-04, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

MÃE DO RIO - PA, 10 de Janeiro de 2025

Carlla
CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Autoridade Competente
Decreto nº 028-2025/GAB-PMMR